



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

INDICAÇÃO Nº 0732/2025

Em, 30 de abril de 2025

SOLICITA AO EXMO. SR. PREFEITO A VIABILIDADE TÉCNICA PARA A INSTALAÇÃO DE UMA ONDULAÇÃO TRANSVERSAL (QUEBRA-MOLAS) NO CRUZAMENTO ENTRE AS RUAS DAVI GARCIA DA ROCHA E BERNARDINO SOARES, NO BAIRRO JARDIM ESPERANÇA.

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e atendendo ao interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitando a viabilidade técnica para a instalação de uma ondulação transversal (quebra-molas) no cruzamento entre as ruas Davi Garcia da Rocha e Bernardino Soares, no bairro Jardim Esperança, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997) e da Resolução nº 600/2016 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulação transversal em vias públicas, além de outras normativas e regulamentações municipais que possam complementar essas diretrizes.

Sala das Sessões, em 30 de abril de 2025.

MILTON ALENCAR JÚNIOR
VEREADOR(A)

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica diante da necessidade de aumentar a segurança viária no cruzamento entre as ruas Davi Garcia da Rocha e Bernardino Soares, local que tem registrado tráfego intenso de veículos e circulação constante de pedestres, inclusive crianças e idosos.

A ausência de mecanismos físicos de redução de velocidade tem favorecido a prática de direção imprudente, expondo os usuários da via a riscos elevados, especialmente em horários de maior movimentação. A instalação de redutor de velocidade devidamente sinalizado contribuirá para a moderação do tráfego, prevenção de acidentes e promoção da segurança de motoristas e pedestres.

A medida está em conformidade com o disposto na legislação de trânsito vigente, que permite a implementação de dispositivos de controle de velocidade sempre que



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

constatada a necessidade de proteção à vida e à ordem no trânsito. Além disso, o local integra uma importante via de ligação interna do bairro Jardim Esperança, sendo utilizado diariamente por moradores, trabalhadores e estudantes.

A adoção do redutor de velocidade, neste contexto, representa uma solução eficaz e de baixo custo para o Poder Público, com impacto direto na qualidade de vida e segurança da população local.